

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.297.22, de 06 de setembro de 2022.

*Autoriza o Município de Almirante
Tamandaré do Sul a suplementar
dotações no orçamento para o Exercício
de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 e dá
outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, créditos suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1007 Equip. e Mat. Perm. Secretaria da Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA: 105/44.90.52.0000 (vínculo 0040) Equip. Mat.
Permanente R\$ 45.000,00**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2020 Consulta, Exames e Procedimentos nas Áreas
Especializadas**

**ELEMENTO DA DESPESA: 232/33.90.39.0000 (vínculo 0040) Outros Serviços
de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura das suplementações referidas no artigo anterior no (vínculo 0040) ASPS, redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2010 Manutenção da Secretaria da Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA: 76/31.90.04.0000 (vínculo 0040) Contratação Por
Tempo Determinado R\$ 10.000,00**

ELEMENTO DA DESPESA: 90/33.90.34.0000 (vínculo 0040) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2016 Manutenção dos Veículos da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 191/33.90.39.0000 (vínculo 0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete